



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

1. Informações básicas:

Órgão: Câmara Municipal de Guaçuí – E.S

CNPJ: 31.726.375/0001-67

Dispensa de Licitação Compra Direta Nº: 001/2024

Nº do Processo: 012/2024

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que os serviços contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir ao veículo. Analisando que a necessidade de contratação justifica-se pelo uso contínuo do veículo da Câmara Municipal de Guaçuí - E.S para atividades e deslocamentos dos vereadores e servidores para desempenho de atividades vinculadas ao funcionamento desta Câmara. A aquisição do seguro veicular é decorrente da necessidade da administração de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado do veículo, haja vista o alto grau de utilização do mesmo, inclusive por vezes em visitas parlamentares municipais e intermunicipais, além das atividades administrativas cotidianas. Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação do seguro veicular pela necessidade de manter o veículo num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí E.S, Valmir Santiago.

4. Descrição dos requisitos da contratação:

Conforme estudo Preliminar, os requisitos para contratação abrangem o seguinte:

Serviço continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva:

Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer uma apólice que contemple as seguintes coberturas:

- Colisão, Incêndio, Roubo, e Furto;
- RCF (Responsabilidade Civil e facultativa);
- APP (Acidente por Passageiro)

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

4. Vigência Inicial do Contrato

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período mediante aditivo.

5. Levantamento de mercado

5.1 Considerando a contratação anterior da própria instituição, entendemos que o modelo de contratação adotado anteriormente é o que melhor atende às necessidades Câmara Municipal de Guaçuí - E.S. e por isso optamos por realizar a Dispensa de Licitação.

5.2 Levantamento de mercado do tipo de solução a contratar. (V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9.

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Lei Nº 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, de ofício solicitando a empresa as cotações, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Também será publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, o interesse deste órgão em contratar tal serviço.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]"

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou"

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

FORNECEDORES	CNPJ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A	61.198.164/0001-60



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

BANESTES SEGUROS	27.053.230/0001-75
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38

5. Justificativa de Levantamento do Mercado

Diante da ausência de dados tanto no banco de preços da plataforma BLL Compras, PNCP, quanto em processos licitatórios anteriores realizados por administrações públicas. Diante disto, a Câmara Municipal de Guaçuí optou por utilizar a cotação direta com fornecedores como método para obtenção de preços. Esse procedimento garante a transparência e a competitividade, uma vez que envolve a solicitação de propostas a diferentes fornecedores, permitindo a comparação de preços e condições de fornecimento.

A consulta ao banco de preços, que deveria fornecer referências de preços praticados em aquisições anteriores, assim como a verificação de processos licitatórios realizados anteriormente pela administração pública, com descrição similar ao objeto em análise não resultou em informações relevantes para o objeto em questão, por se referir a contratação de seguro veicular é necessário que informações como ano do veículo, tipo de utilização, condutor, CEP de circulação, interferem no valor de mercado. Diante das pesquisas as informações que foram encontradas não atendiam ao modelo do veículo em questão.

Essa abordagem é alinhada com o disposto no inciso IV do Artigo 23 da Lei 14.133/2021, que reconhece a cotação direta com fornecedores como um método válido e eficiente para a realização de pesquisas de preços quando outros métodos não se mostram viáveis ou adequados. A adoção desse procedimento visa assegurar a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo que a administração pública obtenha o melhor valor pelo objeto em questão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 DAS COBERTURAS

- Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros (de qualquer causa);
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- Acidentes pessoais por passageiro com despesas médico hospitalares;
- Raio, Granizo e suas consequências;
- Queda em precipícios ou pontes;
- Queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo segurado, por veículos próprios e/ou de terceiros, devidamente equipados a licenciados para o transporte de carga;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Garantia adicional de vidros, lanternas e faróis;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

- k) Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências, acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- l) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- m) Danos materiais a terceiros;
- n) Danos corporais a terceiros;
- o) Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa- RCF;
- p) Acidentes Pessoais por Passageiros;
- q) Assistência 24h (vinte e quatro) horas, incluindo reboque, Franquia reduzida.

6.2 DO ENDOSSO

6.2.1 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Câmara Municipal de Guaçuí – E.S e processada pela empresa vencedora, mediante endosso;

6.2.2 A empresa vencedora deverá providenciar no prazo máximo de até 15(quinze) dias, a contar da data de solicitação pela Câmara Municipal de Guaçuí -E.S as alterações na respectiva(s) apólice(s).

6.2.3 A Apólice de seguro deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal de Guaçuí - E.S, no horário comercial, das 8h às 11h ou de 13h às 16 h de segunda e sexta-feira, e ou, das 8h às 11h ou 13h às 17h terça, quarta e quinta-feira.

6.2.4 A Apólice de Seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura:

- a) Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE
- b) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros
- c) Responsabilidade civil facultativa (RCF)
- d) Valor para indenização de danos materiais
- e) Valor para indenização de danos corporais.
- f) Acidente por passageiro (APP):
- g) Valor para indenização morte por passageiros
- h) Valor para indenização invalidez por passageiro.

6.2.5 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

6.2.6 A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto desta Solicitação de Serviço.

6.3 DESCRIÇÕES DAS INDENIZAÇÕES

6.3.1 As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) RCF/DM (Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Materiais) no mínimo R\$ 150.000.00 (Por Veículo)
- b) RCF/DC (Responsabilidade Civil Facultativa Danos Corporais), no mínimo R\$ 150.000.00 (Por Veículo).
- c) RCF/DM (Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Morais) no mínimo R\$ 150.000.00 (Por Veículo)
- d) APP/Morte ou invalidez, no mínimo R\$ 20.000 (por Passageiro).

7. Estimativa da quantidade

DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos. Fiat Cronos Sedan Precision 1.8 16V Ano modelo: 2018/2019 Placa: PPQ6370 Chassi: 8AP359A23KU023743 Cor: Prata Combustível: Gasolina/Álcool	Serviço/Seguro Veicular	01

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de três orçamentos em empresas especializadas em seguro veicular.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A	61.198.164/0001-60	R\$ 2.004,80
BANESTES SEGUROS	27.053.230/0001-75	R\$ 3.423,08
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 4.916,54
MÉDIA TOTAL GERAL: 3.448,14		

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Resultados Pretendidos

Manter o veículo em um padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes, problemas mecânicos e/ou elétricos.

12. Resultados Pretendidos

Manter o veículo em um padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes, problemas mecânicos e/ou elétricos.

13. Providências a serem adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Mapa de Riscos

Em anexo

17. Responsável

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Matricula: 000417

Equipe de Apoio

**Valmir Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo